



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

PORTARIA Nº 006/2025

SÚMULA: Estabelece a aplicação do **REDUTOR** constitucional na Fixação dos Subsidios dos Vereadores para o exercício de 2025, fixado na Lei nº 1892/2024, de 06/06/2024.

Artigo 1º. Esta portaria cria um **REDUTOR** a ser aplicado nos subsidios dos vereadores para o exercício de 2025, tendo em vista que a Lei nº 1892/2024 de 06 de Junho de 2024, fixou os subsidios em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), valores estes acima dos patamares do que e permitido no Artigo 29, inciso VI, alinea " a " da C onstituição Federal de 1988, nos seguintes valores abaixo:

SUBSIDIO DOS DEPUTADOS DO ESTADO:

Janeiro/2025

R\$- 32.196,01 X 20% = 6.639,20

Fevereiro/2025 até dezembro/2025

R\$- 33.448,48 X 20% = 6.689,69

Janeiro/2025 –

Redutor na ordem de R\$ 760,80

Fevereiro a Dezembro/2025

Redutor na ordem de R\$ 510,31

Artigo 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois e vinte e cinco (24/06/2025).

BENEDITO JOSE MARIA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO